



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 06
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014
– CPL 06
EDITAL

Processo Nº.0000701-8/2014

Folha Nº _____

Rubrica _____

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 030/2014 – CPL 06**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para criação da ABANFACRE (Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Acre), no município de Rio Branco, solicitado através do Ofício nº. 037/FEM/GP.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- II-A - Encarte I a Ata de Registro de Preços;

- III - Modelo de Proposta Comercial;
- IV - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- V - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas.

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO
5	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
7	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
8	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
9	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10	DA PROPOSTA DE PREÇOS
11	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
12	DA HABILITAÇÃO
13	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
14	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
17	DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
18	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
19	DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE
20	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
21	DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
22	DO PAGAMENTO
23	DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DO EMPENHO
24	DOS RECURSOS
25	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
27	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL </p>	<p>Processo Nº.0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

Processo nº.: 0000701-8/2014

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data e horário da abertura da sessão: **11 de março de 2014 às 14h30min.**

Período de retirada do Edital: **24/02/2014 a 10/03/2014.**

Endereço Eletrônico: www.ac.gov.br (clicar no ícone: licitações),
www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br

Endereço: Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário – Rio Branco/AC CEP 69900-830.

O Governo do Estado do Acre, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, lotado na Comissão Permanente de Licitação – 06, e seu pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 5.482, de 26/03/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.016 - Ano XLVI, de 27/03/2013, torna público, aos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decretos Estadual nº. 5.972/10 e 5.967/10, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeira **Sandra Maria Nunes Barbosa**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Anselmo de Miranda, Lucas Benevides Fontes da Silva e Laura Tavares Monteiro.

Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pela **Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM**, conforme consta no processo administrativo N.º. 0000701-8/2014.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para criação da ABANFACRE (Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Acre), no município de Rio Branco, solicitado através do Ofício nº. 037/FEM/GP.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000, 717.303.3119.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1884.0001, 717.303.2819.0001 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recurso: 100 e 200.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

4. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 5.967/10, e destinada a atender recursos próprios, de convênios, portarias, resoluções e fundo a fundo.

5.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

6. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, **ou** os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

6.2. Será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

6.3. O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

6.4. Para tais efeitos entende-se, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) seja empresa ou instituição vinculada **ao Estado do Acre**;
- g) **que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição**;
- h) sociedades cooperativas;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

- i) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

8.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

8.2. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBELHADO: deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

8.3. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório. Os instrumentos devem outorgar expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

8.4. A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

8.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 8, não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contra-razões.

8.6. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 8.8**.

8.7. Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo Anexo IV, fora do envelope que contém os documentos para o credenciamento.

8.7.1. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo IV, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.7.2. Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

ENVELOPE Nº 3

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2014 – CPL06

NOME COMPLETO DA LICITANTE

8.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote.

8.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

- a) **Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo V, ou**
- b) **Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou**
- c) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou**
- d) **Qualquer outro registro de cadastro oficial.**

9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) **Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem 8.7;**
- b) **1 (um) envelope contendo a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1);**
- c) **1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 2);**
- d) **1 (um) envelopes contendo o documento de credenciamento (Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital), (ENVELOPE Nº 3), para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal.**

9.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

9.3. Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos que alterem a substância da proposta.

9.4. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

9.5. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 <u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>
À SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2014 –CPL06 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ/CPF : e-mail: Endereço e telefone: CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)

10.2. A proposta de preço deverá em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 8, deste Edital.

10.3. Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo III.

10.4. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº. e a Comissão.

10.5. Os participantes deverão além de descrição detalhada, identificar a marca e o modelo de cada componente dos equipamentos, se possível o folder/prospecto dos produtos, sendo que a não apresentação não ensejará a desclassificação.

10.6. No preço de cada item, deverão estar inclusas todas as despesas com frete ou taxas e impostos decorrentes da importação se houver, nacionalização do produto até esta capital, inclusive taxas alfandegárias.

10.7. A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo VII. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

10.8. A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros necessários

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e totalizado conforme **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**.

10.9. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

10.10. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

10.11. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o valor por extenso, ou divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.

10.12. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

10.13. Nas propostas de fornecimento deverão constar a marca e o modelo e referência com impressos de sítios da internet e especificação técnica detalhada dos materiais ofertados, sendo que a não apresentação não ensejará a desclassificação da proposta. Sendo que estes serão ratificados através de análise técnica, onde o processo será **suspenso** para tal análise e emissão de parecer pela equipe do órgão solicitante.

11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

11.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

11.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

11.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123/06;
- g) negociação com o pregoeiro;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

- k) habilitação;
- l) declaração vencedor;
- m) adjudicação.

11.5. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

11.6. - PROPOSTA DE PREÇOS - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

11.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

11.7.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

11.7.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.8. - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.9. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.10. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente **se na proposta não constar a marca e o modelo. Também se aplicará quanto ao fator garantia dos produtos, desde que previsto no Termo de Referência.**
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutáveis. Serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

11.11. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

11.12. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

11.13. A ordem para os licitantes ofertarem lance na rodada de lance, observará o valor de suas propostas formais. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

11.14. É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

11.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.16. Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

11.17. – Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

11.18. - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.19. Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

11.20. Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item **11.13**. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pelo pregoeiro.

11.21.- Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.22. - Fase de Habilitação - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item **11.29** e o seguinte procedimento:

11.22.1. - Se a **proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

11.22.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

11.22.2. Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

11.23. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.24. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.25. - **Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 25 – Sanções Administrativas deste Edital.**

11.26. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

11.26.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.26.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

11.26.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

11.26.4. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

11.26.5. - **Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL </p>	<p align="right"> Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____ </p>
--	---	--

11.27. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

11.28. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.29. - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa prevista no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010.

11.30. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pelo do órgão indicado no subitem 1.1.

12. HABILITAÇÃO.

12.1. - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DO EST. DO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2014 – CPL06

NOME COMPLETO DA LICITANTE

CNPJ:

e-mail:

Endereço e telefone:

12.2. - Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações – DELIC, que apresente no ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;

12.1. - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL </p>	<p align="right"> Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____ </p>
--	---	--

12.1.1. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

12.1.2. - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

12.1.3. - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

12.2. - Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

12.4. - Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
- b.1)** Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
- b.2)** Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.
- b.3)** Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.
- b.4)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.
- c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93. Se o certame for dividido em lotes a exigibilidade será igual ao somatório das propostas que a licitante ofertar, que serão deduzidas de seu Patrimônio Líquido à medida de sua participação e até o limite deste, como requisito necessário para garantir que a contratada cumprirá as obrigações originadas da adjudicação.

12.5.- Qualificação Técnica

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

a.1) Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

12.6. Outras Comprovações

12.6.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo VI**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

12.6.2. Outras comprovações exigidas no Anexo I – Termo de Referência para efeito de habilitação.

12.7. - As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 11, VIII do Decreto 5.972/10).

13.2. - Caberá a Divisão Técnica de Processos - DITEP distribuir conforme o caso, ao pregoeiro, à divisão jurídica ou ao órgão solicitante para manifestação no prazo de um dia útil;

13.3. - O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC, ou por mensagem eletrônica - e-mail para o endereço da comissão de licitação indicado no rodapé do edital ou por fax através do nº. (68) 3215-4636.

13.4. - Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **13.1** e **13.3**.

13.5. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL </p>	<p>Processo Nº.0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	--

13.6. - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. - O Órgão indicado no subitem 1.1. convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

14.2.2. - O prazo previsto no subitem **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

14.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor, os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no subitem 1.1, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 5.967/10, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no subitem 15.2.

15.2. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. – As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL </p>	<p>Processo Nº.0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

16.1. - O Órgão indicado no subitem 1.1 será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários participantes extraordinários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.2. - Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.

16.3. - A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

16.4. - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.4.1. - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

17.2. - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

18.1. A empresa contratada a cumprirá os encargos e as obrigações constantes deste Edital e seus anexos da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, que o integram e vinculam, conforme art. 41 da Lei 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

19.1. O Órgão indicado no subitem 1.1 cumprirá as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos, que o vinculam conforme art. 41 da Lei 8.666/93.

20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL </p>	<p align="right"> Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____ </p>
--	---	--

20.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

21.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

21.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.2. Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:

21.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

21.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

22.2. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará-se a partir da nova data de entrega no protocolo da Contratante.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL </p>	<p align="right"> Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____ </p>
--	---	--

22.3. É vedada a antecipação de pagamento.

22.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____ Agência ____ Conta Corrente nº. _____.

22.5. Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos obrigatórios:

- a) apresentação de nota fiscal ou fatura a ser encaminhada à Seção Administrativa da _____, sito a rua _____ em _____/AC do fornecimento do produto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;
- b) certificação (atesto) referente ao quantitativo do material recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização;
- c) verificação da regularidade fiscal da Contratada quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na Habilitação em cada sítio correspondente ou no SICAF, quais sejam:
 - I. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
 - II. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - III. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
 - IV. Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - V. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - VI. Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

22.6. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

- a) emitido em nome de _____, inscrita no CNPJ nº _____;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	---

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

c) conter no campo com “descrição” as seguintes menções:

Detalhar o objeto:

Termo de Contrato nº _____

Setor responsável:

Nota de empenho: _____.

22.7. O documento de cobrança não aprovado pela Seção Administrativa deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição.

22.8. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado.

22.9. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão indicado no subitem 1.1.

22.11. A empresa deverá manter, durante todo o período de fornecimento do produto, a situação de regularidade junto ao sítio específico ou SICAF.

22.12. Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelo produto fornecido, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

22.13. A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

22.14. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

23. DAS CONDIÇÕES E CONTRATAÇÃO

23.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante o Termo de Contrato a ser firmado entre o órgão solicitante e a empresa vencedora do certame;

23.2. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

23.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

23.4. - O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

23.5. - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o **subitem 12.3** deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

23.6. - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, para retirar o empenho.

23.7. - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

23.8. A emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.

23.9. – Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão indicado no subitem 1.1. ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº

24. DOS RECURSOS

24.1. - Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

24.2. – Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

24.3. – Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

24.4. - A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

24.5. - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item 8**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1.** e, necessariamente entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre, até as 18:00 horas ou às mesmas condições através de e-mail para o endereço eletrônico da comissão constante no rodapé do edital.

24.6. – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

24.7. - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.8. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.9. - Julgados os recursos pela autoridade do órgão promotor da licitação, o objeto do certame será homologado pela autoridade competente do órgão que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.** ao Licitante declarado vencedor.

24.10. - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços objeto deste certame, na forma do **item 14**.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 dezembro de 2010 (disponível no endereço: www.ac.gov.br > licitações > legislação relacionada a compras e licitações) e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.

25.2. O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

25.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL </p>	<p align="right"> Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____ </p>
--	---	--

25.4. - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

25.5. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

25.6. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.7. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.8. - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

25.9. - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

25.10. - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

26.3. - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.4. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

26.7. - Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

de Licitações - DELIC, à Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - telefone 3215-4600, fax nº. 3215-4636, ou via correio eletrônico no endereço delic.licitacoes@ac.gov.br.

26.8. – O edital e seus anexos poderão ser acessados e copiados **gratuitamente pela internet no endereço:** www.acrecompra.acre.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br.

26.9. - Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

26.10. - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

26.11. - Compete a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:

a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

26.12. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras, Licitações.

26.13. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.14. - Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.

26.15. - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

26.16. - A participação do Licitante implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

26.17. - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela área de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações.

26.18. As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

26.19. – Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

26.20. - Até a entrega da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.21. – Nos casos de retificação do edital, prorrogação, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail que cadastrou no sistema para acesso e retirada de editais no endereço www.acrecompra.acre.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou aquele e-mail que informou no envelope de proposta. Independentemente da previsão da comunicação citada, o licitante deve tomar conhecimento de todos os avisos de retificação, reabertura, prorrogação e suspensão, disponíveis no portal www.acrecompra.acre.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, para nele intervir se for do seu interesse.

26.22. – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

26.23. - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes dos Decretos Estadual nº. 5.972/10 e 5.967/10.

26.24. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

27. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

27.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

27.2. - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 EDITAL </p>	<p>Processo Nº.0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

27.4. - Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, 15 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Nunes Barbosa
 Pregoeira CPL 06

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo N.º. 0000701-8/2014</p> <p>Folha N.º _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial para Formação de Sistema de Registro de Preços

Dado o disposto no Decreto n.º 5.504/2005, que indica o Pregão na forma eletrônica quando no processo estiverem envolvidos recursos da União, consideramos tal modalidade não satisfatória dado a experiências concretas por esta instituição. Tal forma licitatória tem resultado na demora excessiva na contratação, uma vez que, as empresas vencedoras, em sua maioria de outras praças da Federação, demonstram relutância para com o envio de documentação necessária à contratação. Nesse sentido, a FEM já teve de revogar procedimentos licitatórios oriundos de pregões eletrônicos em razão do excesso de tempo decorrido entre a finalização do certame e o envio da documentação/depósito da caução e ainda, da negativa das empresas em revalidarem as propostas de preços. Há também a situação em que, no Pregão Eletrônico, empresas se consagram vencedoras em somente um item, sendo-lhe adjudicado um objeto de valor extremamente reduzido em relação ao valor total do certame, ocasionando a desistência da empresa vencedora, fazendo com que todo o recurso e tempo decorrido com a realização do pregão eletrônico sejam em vão. Ademais, a modalidade de pregão presencial torna competitivo o certame para as empresas locais, incentivando e estimulando a iniciativa privada local, um dos objetivos estratégicos do Estado em sua relação com o empreendedorismo de mercado. Sendo assim, mediante prerrogativa no Decreto supracitado, optamos por manter a modalidade deste Pregão na forma Presencial.

2. REGIME DE EXECUÇÃO: Critério de menor preço por Item

3. OBJETO: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para criação da ABANFACRE (Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Acre), no município de Rio Branco.

4. ORGÃO/ENTIDADE: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual n.º 5.967/2010; Decreto Estadual n.º 5.972/2010 e Decreto Federal 7.892/2013.

6. JUSTIFICATIVA: A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour através da aquisição de equipamentos e instrumentos do projeto irá oportunizar a criação da Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Acre – ABANFACRE, desenvolverá atividades com ex-alunos de escolas que concluíram seus cursos, crianças, adolescentes e adultos das comunidades em geral, contribuindo assim na inserção dos mesmos num contexto que os distanciam do mundo da criminalidade, possibilitando novas oportunidades, até mesmo profissional, levando ao desenvolvimento de habilidades diversas no campo musical.

7. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

Estadual, Municipal, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

7.2. - Informamos ainda que os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária: 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000, 717.303.3119.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1884.0001, 717.303.2819.0001 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recurso: 100 e 200.

7.3. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da Contratante.

8. VIGÊNCIA:

8.1. Os contratos decorrentes deste SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei 8666/93. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e os serviços deverão ser prestados no município de Rio Branco;

8.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração direta e indireta estadual, municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovado à garantia de maior economicidade nos processos, e respeitado o limite de quantitativo referente a adesões à Ata, a qual não excederá na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado;

8.3. O prazo para assinatura do instrumento de contratação, após contato telefônico ou via digital (e-mail), e devida certificação no processo por servidor responsável pelo contato, será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, em conformidade com art. 64 da Lei 8.666/93.

9. DAS PROPOSTAS:

- a) As propostas deverão ser apresentadas com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- b) Os participantes deverão além de descrição detalhada, identificar a marca e o modelo de cada componente dos equipamentos, se possível o folder/prospecto dos produtos, sendo que a não apresentação não ensejará a desclassificação;
- c) No preço de cada item, deverão estar inclusas todas as despesas com frete ou taxas e impostos decorrentes da importação se houver, nacionalização do produto até esta capital, inclusive taxas alfandegárias.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. Os equipamentos/instrumentos deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, identificados com marcas/modelos e destino;

10.2. Os equipamentos/instrumentos deverão ser entregues em perfeito funcionamento; Caso o equipamento/instrumento não se encontre mais disponível no mercado, o equipamento/instrumento substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha;

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo N.º. 0000701-8/2014</p> <p>Folha N.º _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

10.3. O prazo da entrega dos equipamentos/instrumentos é de até 30 (trinta) dias após o recebimento de Ordem de Entrega, expedida pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos da FEM;

10.4. A entrega dos equipamentos/instrumentos deve ser endereçada à sede da Fundação Elias Mansour, localizada na Rua 17 de novembro, 1291 – 06 de Agosto – CEP 69.905-593 no município de Rio Branco, capital do Estado do Acre;

10.5. Os equipamentos/instrumentos que dispuserem garantia devem possuir prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar do prazo de entrega, durante o período de garantia;

10.6. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

10.7. Devem constar para fins de contratação:

a) A licitante deverá estar cadastrada no Cadastro de Credor do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre - SEFAZ e atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus anexos.

b) A documentação necessária para a elaboração de contrato (certidões negativas municipal, estadual e federal, cartão do CNPJ e documentos do representante legal da empresa) deverá ser encaminhada (via email ou fax) à Divisão de Compras e Contratos da FEM, em até 05 (cinco) dias contados da data de adjudicação do objeto;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

b) efetuar o pagamento do objeto comprovadamente recebido até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e certidões negativas pertinentes.

c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e) assegurar-se da boa execução do Contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;

f) emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

- g) aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- h) a CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da CONTRATADA previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela CONTRATADA.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar as ações necessárias nos locais designados pela FEM;
- b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Atender às determinações da fiscalização da FEM e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao objeto contratado;
- e) Manter entendimento com a FEM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento do material;
- f) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da FEM. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes – responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;
- g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

13. DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1 Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, além de advertências cumulativas e outras penalidades, a Contratada poderá ser obrigada a pagar os seguintes percentuais, em consonância com o Decreto nº 5.965/2010:

- a) 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;
- c) 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e
- d) 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____

13.2 - Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela Contratante, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

14. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Bombardino YEP-642, série Profissional, tecla: Si bemol (Bb), Material: latão amarelo, três válvulas: sistema compensatório de ação: 3 superiores/ 1 lateral, campana: 300 mm (11-4/5"), Calibre: 15-16,8 mm (0.591-0.661"), acabamento: laca clara.	5		
2	Trompete YTR-8335RS20TH, com afinação em sib com três pistos, niquelado, com estojo e bocal.	10		
3	Trombone de marcha (trombonito), M567 com campana diâmetro Ø216 mm - 8 ½", calibre diâmetro Ø 12,70 mm - .500", válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, bocal prateado.	12		
4	Souzafone com afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø650mm -25 5/8", calibre diâmetro Ø 18,50mm - .728", 3 válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, bocal prateado.	5		
5	Flugelhorn (sib) laqueado, calibre médio fino 11.0mm (0.433"), diâmetro campana 151,8mm (6"), material da campana latão dourado, peso médio, com gatilho bomba 3º pisto, estojo e acessórios, bocal 11f4, cor: yfh 631g - laqueado dourado, mod. Profissional.	4		
6	Caixa aro duplo (hing strock), com colete, com 12 afinações, com estojo e baquetas.	4		
7	Bombo 26"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 06
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
030/2014 – CPL 06
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº. 0000701-8/2014

Folha Nº _____

Rubrica _____

8	Bombo 22"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		
9	Bombo 20"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		
10	Bombo 18"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		
11	Bombo 16"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		
12	Par de prato aro 18" martelado, com esponja de proteção, com estojo e correia.	2		
13	Quintotom 6"8"10"12"13" de madeira, com colete, com estojo e baquetas.	1		
14	Trompa (F/Bb) laqueada, campana extra larga, campana fixa, calibre 12mm (0.472"), 4 rotores sólidos, bocal 30C4, mod. Profissional.	5		
15	Trompete com afinação em Mib, niquelado, com estojo e bocal.	1		
16	Bateria com (caixa, tom 1, tom 2, tom 3, bumbo, tambor e pedal), estante para chymbal, para caixa e para quatro pratos.	1		
17	Kit de prato (chymbal, ataque 1, ataque 2, condução e suspenso).	1		
18	Conga com duas peças de madeira com pedestal.	1		
19	Estante para partitura de madeira para maestro	20		
20	Diapasão eletrônico	6		
21	Prato suspenso 20" com estante.	1		
22	Prato de ataque 22" com estante.	1		
23	Surdina para trompete, niquelada com proteção lateral.	3		
24	Marimba mod. Sinfônico (4 1/3 oitavas). - regulagem de altura com sistema elétrico por atuadores lineares. - trilhos telescópicos e atenuadores a gás nas laterais. - 52 teclas (A2/C7) em madeira com graduação de medidas.	1		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
 Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
 Departamentos de Licitações
 Comissão Permanente de Licitação – 06
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
 030/2014 – CPL 06
 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº. 0000701-8/2014

Folha Nº _____

Rubrica _____

	<ul style="list-style-type: none"> - 41.3 a 63,5 x 23,8 mm. - afinação tripla 440. - tubos de ressonância em bronze. - teclado destacável. - rodas duplo freio douradas. - totalmente desmontável. - capa em corino com cobertura total. - 2 pares de baquetas. 			
25	<p>Vibrafone sinfônico com 37teclas F3/F6) - 42 teclas (C3/F6).</p> <ul style="list-style-type: none"> - motor com variador de velocidade. - abafamento com barra flutuante: abafador se ajusta à pressão das teclas. - pedal com extensão total (não centralizado) - trava para manter teclas soltas - regulagem de pressão de abafamento - regulagem fina de altura do pedal. - tubos de ressonância em bronze - acabamento dourado. - teclas douradas. - afinação dupla. - teclado destacável. - rodas banda larga com duplo freio - douradas. - totalmente desmontável. - capa em corino ou matelassê com cobertura total. - caixa de madeira em compensado imunizado com alças, dobradiças e fechos. 	1		
26	<p>Tímpanos sinfônico, com quatro peças 26", 29", 32" e 35" com 8m colunas, portátil, com afinador, martelado, com estojo, com capa de proteção e baquetas. Estrutura com cinturão de aço para apoio da cúpula que vibra livremente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - alças para transporte e proteção do marcador de afinação. - marcador de afinação com transmissão de movimentos por intermédio de rótulas, o que possibilita, girando-se a vareta guia, mudança imediata da posição da seta indicativa das cifras (Patenteado) - cúpulas "superdimensionadas" - sem emendas - garantem a projeção do som com predominância da nota fundamental e volume sem distorções. - fabricadas em fibra de vidro, cobre polido e cobre martelado manualmente. - aro anti reflexo com pintura texturizada preta - impede reflexos da iluminação. - parafusos de afinação embutidos ao nível do aro, evitando toques da baqueta na movimentação 	1		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 06
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
030/2014 – CPL 06
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº. 0000701-8/2014

Folha Nº _____

Rubrica _____

	- rodas banda larga em borracha anti impacto com duplo freio. - acompanha capa em corino com cobertura total e baquetas.			
27	Campanário sinfônico 2 oitavas: 26 tubos de 1 1/2” - e4/f6 – 1:30 de altura – 2 pedais – plataforma de acesso. Pedal 4 funções – trava e inversão do abafamento. - regulagem de altura com atenuadores de peso a gás.- regulagem de tensão do abafamento. - desmontável. - regulagem fina da altura do pedal. - rodas banda larga com duplo freio – acabamento dourado ou prateado. - capa em corino ou matelassê com cobertura total. - caixa em mdf revestido com alças, dobradiças e fechos. - 20 tubos – c5/g6 – dourados (sons penetrantes e brilhantes) ou prateados (sons suaves). - martelos em material sintético de altíssima resistência. - sistema de ganchos com fácil colocação e retirada dos tubos. - consulte outras opções: caixas	1		
28	Bombo sinfônico “54X22”, portátil, com estojo, baquetas e com estante carinho.	1		
29	Trompete YTR 2335, dourado, com estojo e bocal.	1		
30	Trompete (Cornet Bb), campana: Gold brass bell, 119.0mm (4-2/3 polegadas), diâmetro: ML 11.65mm (0.459 polegadas), acabamento: laqueado dourado, bocal: CR-11E4.	1		
31	Estante de Partitura, prática, compacta e leve, com pés de borracha.	7		
32	Trombone de Vara TV 600, com afinação em Dó, dourado, com estojo e bocal.	1		

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo N.º. 0000701-8/2014</p> <p>Folha N.º _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º. _____/2014

VALIDADE: (.....) MESES

Aos, no (Órgão indicado no subitem 1.1),(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, Lei n.º.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e os Decretos Estaduais n.ºs. 5.972/10 e 5.967/10, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. _____/2014**, do **processo n.º -----/2014**. E a respectiva homologação pelo Secretário (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado n.º. _____ do dia em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para -----, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para ----- conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Encarte I**”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de (.....) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Execução dos Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

- 3.5.** Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Serviços, estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.4.** Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
- 4.5.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo da entrega dos equipamentos/instrumentos é de até 30 (trinta) dias após o recebimento de Ordem de Entrega, expedida pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos da FEM;

5.2. A entrega dos equipamentos/instrumentos deve ser endereçada à sede da Fundação Elias Mansour, localizada na Rua 17 de novembro, 1291 – 06 de Agosto – CEP 69.905-593 no município de Rio Branco, capital do Estado do Acre;

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os equipamentos/instrumentos deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, identificados com marcas/modelos e destino;

6.2. Os equipamentos/instrumentos deverão ser entregues em perfeito funcionamento; Caso o equipamento/instrumento não se encontre mais disponível no mercado, o equipamento/instrumento substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha;

6.3. Os equipamentos/instrumentos que dispuserem garantia devem possuir prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar do prazo de entrega, durante o período de garantia;

6.4. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita,

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

será aceito esse recebimento;

b) **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

7.2. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da Contratante;

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. Executar as ações necessárias nos locais designados pela FEM;

8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

8.4. Atender às determinações da fiscalização da FEM e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao objeto contratado;

8.5. Manter entendimento com a FEM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento do material;

8.6. Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da FEM. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes – responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;

8.7. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

9.2. efetuar o pagamento do objeto comprovadamente recebido até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

responsável e certidões negativas pertinentes.

9.3. proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;

9.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.5. assegurar-se da boa execução do Contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;

9.6. emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;

9.7. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.8. a CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da CONTRATADA previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela CONTRATADA.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, além de advertências cumulativas e outras penalidades, a Contratada poderá ser obrigada a pagar os seguintes percentuais, em consonância com o Decreto nº 5.965/2010:

a) 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

c) 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e

d) 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame

11.2 - Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela Contratante, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedores registrados;

12.2.O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3.Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4.As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3.O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1.O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./2014, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	Processo Nº. 0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1.

Nome:

CPF:

Assinatura

2.

Nome:

CPF:

Assinatura

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO II-A - ENCARTE I A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

ANEXO II-A

ENCARTE I

1) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____/_ (ÓRGÃO EXPEDIDOR)_/_ (UF)_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	GARANTIA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRTANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

2) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____/_ (ÓRGÃO EXPEDIDOR)_/_ (UF)_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	GARANTIA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRTANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

EMAIL:

TELEFONE/FAX

REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Bombardino YEP-642, série Profissional, tecla: Si bemol (Bb), Material: latão amarelo, três válvulas: sistema compensatório de ação: 3 superiores/ 1 lateral, campana: 300 mm (11-4/5"), Calibre: 15-16,8 mm (0.591-0.661"), acabamento: laca clara.	5		
2	Trompete YTR-8335RS20TH, com afinação em sib com três pistos, niquelado, com estojo e bocal.	10		
3	Trombone de marcha (trombonito), M567 com campana diâmetro Ø216 mm - 8 ½", calibre diâmetro Ø 12,70 mm - .500", válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, bocal prateado.	12		
4	Souzafone com afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø650mm - 25 5/8", calibre diâmetro Ø 18,50m - .728", 3 válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, bocal prateado.	5		
5	Flugelhorn (sib) laqueado, calibre médio fino 11.0mm (0.433"), diâmetro campana 151,8mm (6"), material da campana latão dourado, peso médio, com gatilho bomba 3º pisto, estojo e acessórios, bocal 11f4, cor: yfh 631g - laqueado dourado, mod. Profissional.	4		
6	Caixa aro duplo (hing strock), com colete, com 12 afinações, com estojo e baquetas.	4		
7	Bombo 26"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		
8	Bombo 22"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		
9	Bombo 20"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL	Processo Nº. 0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____

10	Bombo 18"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		
11	Bombo 16"x14" de madeira, com colete, 10 afinações, com estojo e baquetas.	1		
12	Par de prato aro 18" martelado, com esponja de proteção, com estojo e correia.	2		
13	Quintotom 6"8"10"12"13" de madeira, com colete, com estojo e baquetas.	1		
14	Trompa (F/Bb) laqueada, campana extra larga, campana fixa, calibre 12mm (0.472"), 4 rotores sólidos, bocal 30C4, mod. Profissional.	5		
15	Trompete com afinação em Mib, niquelado, com estojo e bocal.	1		
16	Bateria com (caixa, tom 1, tom 2, tom 3, bumbo, tambor e pedal), estante para chymbal, para caixa e para quatro pratos.	1		
17	Kit de prato (chymbal, ataque 1, ataque 2, condução e suspenso).	1		
18	Conga com duas peças de madeira com pedestal.	1		
19	Estante para partitura de madeira para maestro	20		
20	Diapasão eletrônico	6		
21	Prato suspenso 20" com estante.	1		
22	Prato de ataque 22" com estante.	1		
23	Surdina para trompete, niquelada com proteção lateral.	3		
24	<p>Marimba mod. Sinfônico (4 1/3 oitavas).</p> <ul style="list-style-type: none"> - regulagem de altura com sistema elétrico por atuadores lineares. - trilhos telescópicos e atenuadores a gás nas laterais. - 52 teclas (A2/C7) em madeira com graduação de medidas. - 41,3 a 63,5 x 23,8 mm. - afinação tripla 440. - tubos de ressonância em bronze. - teclado destacável. - rodas duplo freio douradas. 	1		

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

	<ul style="list-style-type: none"> - totalmente desmontável. - capa em corino com cobertura total. - 2 pares de baquetas. 			
25	<p>Vibrafone sinfônico com 37teclas F3/F6) - 42 teclas (C3/F6).</p> <ul style="list-style-type: none"> - motor com variador de velocidade. - abafamento com barra flutuante: abafador se ajusta à pressão das teclas. - pedal com extensão total (não centralizado) - trava para manter teclas soltas - regulagem de pressão de abafamento - regulagem fina de altura do pedal. - tubos de ressonância em bronze - acabamento dourado. - teclas douradas. - afinação dupla. - teclado destacável. - rodas banda larga com duplo freio - douradas. - totalmente desmontável. - capa em corino ou matelassê com cobertura total. - caixa de madeira em compensado imunizado com alças, dobradiças e fechos. 	1		
26	<p>Tímpanos sinfônico, com quatro peças 26", 29", 32" e 35" com 8m colunas, portátil, com afinador, martelado, com estojo, com capa de proteção e baquetas. Estrutura com cinturão de aço para apoio da cúpula que vibra livremente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - alças para transporte e proteção do marcador de afinação. - marcador de afinação com transmissão de movimentos por intermédio de rótulas, o que possibilita, girando-se a vareta guia, mudança imediata da posição da seta indicativa das cifras (Patenteado) - cúpulas "superdimensionadas" - sem emendas - garantem a projeção do som com predominância da nota fundamental e volume sem distorções. - fabricadas em fibra de vidro, cobre polido e cobre martelado manualmente. - aro anti reflexo com pintura texturizada preta - impede reflexos da iluminação. - parafusos de afinação embutidos ao nível do aro, evitando toques da baqueta na movimentação - rodas banda larga em borracha anti impacto com duplo freio. - acompanha capa em corino com cobertura total e baquetas. 	1		

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

27	<p>Campanário sinfônico 2 oitavas: 26 tubos de 1 1/2” - e4/f6 – 1:30 de altura – 2 pedais – plataforma de acesso. Pedal 4 funções – trava e inversão do abafamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - regulagem de altura com atenuadores de peso a gás.- regulagem de tensão do abafamento. - desmontável. - regulagem fina da altura do pedal. - rodas banda larga com duplo freio – acabamento dourado ou prateado. - capa em corino ou matelassê com cobertura total. - caixa em mdf revestido com alças, dobradiças e fechos. - 20 tubos – c5/g6 – dourados (sons penetrantes e brilhantes) ou prateados (sons suaves). - martelos em material sintético de altíssima resistência. - sistema de ganchos com fácil colocação e retirada dos tubos. - consulte outras opções: caixas 	1		
28	<p>Bombo sinfônico “54X22”, portátil, com estojo, baquetas e com estante carinho.</p>	1		
29	<p>Trompete YTR 2335, dourado, com estojo e bocal.</p>	1		
30	<p>Trompete (Cornet Bb), campana: Gold brass bell, 119.0mm (4-2/3 polegadas), diâmetro: ML 11.65mm (0.459 polegadas), acabamento: laqueado dourado, bocal: CR-11E4.</p>	1		
31	<p>Estante de Partitura, prática, compacta e leve, com pés de borracha.</p>	7		
32	<p>Trombone de Vara TV 600, com afinação em Dó, dourado, com estojo e bocal.</p>	1		

A validade desta proposta é de _____ (_____) dias

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) **Deve ser indicada a marca e modelo dos produtos propostos, sob pena de desclassificação do licitante, como também a garantia quando for prevista no Termo de Referência.**
- 3) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº. 0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. ____/2014-CPL 06 - PROCESSO nº. ____/2014

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2014.
(Local)

(Assinatura Representante Legal)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 06
PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Nº. 0000701-8/2014

Folha Nº _____

Rubrica _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo) _____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
() Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Local e data: _____

(assinatura): _____

Nome e CPF do representante legal

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL </p>	<p>Processo Nº. 0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º ____/2014-CPL 06 - PROCESSO n.º ____/2014

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ n.º _____ sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA**
expressamente, sob a penas da lei que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2014.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade n.º _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA </p>	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

ANEXO VII

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º ____/2014-CPL 06 - PROCESSO n.º ____/2014

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO)

(Nome da empresa ou do Consórcio) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2014.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

ANEXO VIII

PROCESSO Nº. _____
PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. _____
CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA _____ E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____.

O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de _____, com sede no endereço _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, RG _____-SSP/___ e CPF _____, no uso das atribuições que lhe confere o _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede no endereço _____, CNPJ _____, telefone, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, RG _____-SSP/___ e CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual 5.972/2010, 5.967/10 na fundamentação jurídica e subsidiariamente Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. ___/___, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. _____.

DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços deverão ser fornecidos

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO </p>	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

de acordo com as necessidades do Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Seção _____, e assinadas pelo servidor responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao cronograma e deverão ser feitas pela área Administrativa desta Unidade, sito a rua/Avenida _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Os itens especificados deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob demanda e, montados e configurados nos locais indicados na Ordem e Entrega, com frete e despesas de instalações ou montagens inclusas sem qualquer ônus para a Contratante.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - *As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do presente contrato, do número da licitação, do número do processo, bem como a identificação da CONTRATADA. O cronograma de entrega deverá conter a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.*

PARÁGRAFO TERCEIRO - *As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.*

PARÁGRAFO QUARTO - *Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma de entrega, que constitui anexo deste instrumento de contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.*

PARÁGRAFO QUINTO - *Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em _____ (_____) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto.*

PARÁGRAFO SEXTO - *Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.*

PARÁGRAFO SÉTIMO - *As quantidades totais de cada produto, as quantidades estimadas das entregas parciais, bem como a estimativa de periodicidade e de fornecimento de cada produto são aquelas constantes do folheto descritivo e do cronograma de entrega que integram o Edital de Licitação indicada no preâmbulo deste instrumento.*

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos/instrumentos deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, identificados com marcas/modelos e destino;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os equipamentos/instrumentos deverão ser entregues em perfeito funcionamento; Caso o equipamento/instrumento não se encontre mais disponível no

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO </p>	Processo Nº.0000701-8/2014 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

mercado, o equipamento/instrumento substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos/instrumentos que dispuserem garantia devem possuir prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar do prazo de entrega, durante o período de garantia:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - *O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____ Agência ____ Conta Corrente nº. _____.*

PARÁGRAFO TERCEIRO - *Ocorrendo atraso no pagamento, este será realizado em conformidade com a previsão contida no Edital.*

PARÁGRAFO QUARTO - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), seu preço é **fixo e irrevogável**.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: _____ – _____, Natureza da Despesa: _____ – _____, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. _____, datada do dia __/__/____.

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO </p>	<p>Processo Nº.0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do respectivo Termo de Contrato.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:

- a) Executar as ações necessárias nos locais designados pela FEM;
- b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Atender às determinações da fiscalização da FEM e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao objeto contratado;
- e) Manter entendimento com a FEM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento do material;
- f) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da FEM. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes – responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;
- g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- b) efetuar o pagamento do objeto comprovadamente recebido até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e certidões negativas pertinentes.
- c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO </p>	<p>Processo Nº.0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

Contratada;

- e) assegurar-se da boa execução do Contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;
- f) emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;
- g) aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- h) a CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da CONTRATADA previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela CONTRATADA.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - *Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.*

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 06 PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO </p>	<p>Processo Nº.0000701-8/2014</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A *CONTRATADA* reconhece, desde já, os direitos do *CONTRATANTE* nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O extrato da presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão por SRP nº. ___/___ e seus anexos.
- b) A proposta apresentada pela *CONTRATADA*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 5.972/2010, 5.967/10 na fundamentação jurídica e subsidiariamente Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco AC.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco/AC, ___ de _____ de 2014.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 06
PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014 – CPL 06
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Processo Nº.0000701-8/2014

Folha Nº _____

Rubrica _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS